

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº  
(Da Senhora Perpétua Almeida)**

**de, 2019.**

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Cidadania, Osmar Gasparini Terra, sobre as ações para a Erradicação do Trabalho Infantil no Estado do Acre.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Cidadania, Osmar Gasparini Terra, o pedido de informação sobre as ações para a Erradicação do Trabalho Infantil no Estado do Acre.

**JUSTIFICATIVA**

O Peti é um dos programas do Governo Federal, de âmbito nacional, que articula um conjunto de ações visando retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

No âmbito do MDSA, contempla a) a transferência de renda; b) o trabalho social com famílias, ofertado pela PSE e PSB; e c) os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil.

É sabido que em decorrência da dinâmica das políticas públicas desde a criação do Programa e das mudanças das características do trabalho infantil, apontadas pelo Censo 2010 que mostra a concentração em atividades de pouca visibilidade e difícil fiscalização, como a agricultura familiar, o aliciamento ao tráfico, a exploração sexual, o trabalho doméstico e atividades produtivas familiares, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil passou em 2013 por um processo de reformulação.

No Acre a presença de crianças trabalhando nas Casas de Farinha, principalmente da região do Juruá, é a situação mais preocupante.

Um relatório diagnóstico que data do ano de 2018, foi elaborado pela equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), com o objetivo de levantar a situação do trabalho infantil em 72 comunidades dos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo. Foram verificadas 446 famílias que trabalham na produção de farinha de mandioca.

A equipe contabilizou 1.443 crianças e adolescentes nas famílias. Destas, foi constatado que 858 ajudavam no processo de fabricação da farinha, 617 (72%) estavam em situação de trabalho infantil, 467 (54,4%) disseram que frequentam as casas de farinha para não ficarem sozinhas em casa, 362 (42,1%) confirmaram que ajudam os pais e 241 (28%) responderam que estavam nas casas de farinha, mas não trabalhando. Apenas sete estavam fora da escola.

Diante dos fatos e da necessidade de buscarmos construir alternativas para a erradicação do trabalho infantil no estado solicitamos informações quanto a que tipo de ações efetivas tem se desenvolvido no âmbito do PETI no estado do Acre.

Sala das Sessões, de de 2019.

**PERPÉTUA ALMEIDA**  
Deputada Federal PCdoB – AC